



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº005/2022**

**Em, 06 de janeiro de 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

**Art.1º. NOMEAR** a partir desta data, o senhor **MARCELO DANTAS LOPES**, advogado, brasileiro, CPF nº 026.302.364-80, inscrito na OAB sob nº 18446/PB, para, nos termos dos artigos 4º, inciso II, e 5º da Lei Complementar 013/2007, alterada pela Lei Complementar nº 016/2008, ocupar o cargo em comissão de **DEFENSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA E AÇÕES JURÍDICO ADMINISTRATIVAS** deste Município, com vencimentos estabelecidos conforme artigo 3º, inciso III da Lei nº 503/2016.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

  
**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*